



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18, DE 17 DE MAIO DE 2022

“Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente ratificada a alteração à Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV através da Resolução nº 05/2021 reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de maio de 2022.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

18/05/22